



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO MATEIRO**, neste Município de São Pedro da Cipa – MT, visto a empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME ao valor global de 29.403,23 (vinte e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e três centavos), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93.

São Pedro da Cipa/MT, 05 de Junho de 2017.


Fabiana Nunes Ruiz Silva
Presidente da CPL

São José do Xingu, 05 de junho de 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo

Rosimeire Vieira Soares

Distratante Distratada

Assinatura das testemunhas

Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

PORTARIA Nº. 122/2017

PORTARIA Nº. 122/2017

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **LUIS CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 50 e Anexo III da Lei 490/2012 e,

CONSIDERANDO que a servidora **PEDRA NUNES DE OLIVEIRA** tomou posse em seu cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei 492/2012 e Anexo III:

Art. 50. O ocupante de cargo da Carreira dos Servidores do Quadro Geral terá direito à progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que: I. aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;

II. cumprido o intervalo de 03 (três) anos.

§1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional será computado ao final do estágio probatório, na proporção de 03 (três) anos para cada nível.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica Concedida a progressão Vertical do nível "01" para nível "02" a Sr.ª **PEDRA NUNES DE OLIVEIRA**, Servidor(a) Público(a) Municipal, exercendo o cargo de AUX. SERV. GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de Junho de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O Córrego Mateiro**, neste Município de São Pedro da Cipa - MT, visto a empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** ao valor global de 29.403,23

(vinte e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e três centavos), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93. São Pedro da Cipa/MT, 05 de Junho de 2017. Fabiana Nunes Ruiz Silva Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PORTARIA Nº 074/2017****Portaria nº 074/2017**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder licença em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos pelo período de 03 (Três) Meses, conforme a LC 12/2014 Seção 3 Art 33. À Servidora **Maria Luzia da Silva Santos**, matrícula 912, a partir de 01 de Junho de 2017 com término de 31 de Agosto de 2017.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Serra Nova Dourada-MT 31 de Maio de 2017.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 SRP 37/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 SRP 37/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de bancadas em granito por metro quadrado com instalação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO: 27/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 05 de junho de 2017.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 107/2017

DATA: 19 de maio de 2017

SÚMULA: Estabelece o valor do incentivo fiscal para realização de projetos esportivos de caráter amador no âmbito municipal.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 094/2017, de 10 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do incentivo fiscal para realização de projetos esportivos para o exercício de 2017 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.